

# O TRATAMENTO DOS NOVOS CONFLITOS DA PÓS-MODERNIDADE PELO DIREITO FRATERNAL: CRISES, MIGRAÇÕES E INSURGÊNCIAS

*THE TREATMENT OF NEW CONFLICTS OF POST-MODERNITY BY FRATERNAL LAW:  
CRISES, MIGRATIONS AND INSURGENCIES*

*ELTRATAMIENTO DADO POR EL DERECHO FRATERNAL A LOS NUEVOS CONFLICTOS  
DE LA POSMODERNIDAD: CRISIS, MIGRACIONES E INSURGENCIAS*

**Charlise P. Colet Gimenez<sup>1</sup>**  
**Thami Covatti Piaia<sup>2</sup>**

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo contextualizar a conturbada situação da humanidade, pós-moderna, da mesma forma que pretende apresentar soluções mais justas e sensíveis para a resolução desses novos conflitos. Em um primeiro momento, realizou-se uma análise sobre as mudanças na compreensão da interpretação do mundo pelos seres humanos,

1 Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professora dos Cursos de Graduação e Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, *campus* Santo Ângelo/RS. Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da URI, *campus* Santo Ângelo/RS. *E-mail:* charliseg@santoangelo.uri.br

2 Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Visiting Scholar na Universidade de Illinois – Urbana-Champaign/EUA (2012). Professora na Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Santo Ângelo/RS. *E-mail:* thamicovatti@hotmail.com.

e como essas mudanças influenciam o comportamento dos envolvidos, gerando comparações, migrações e insurgências, o que coloca a humanidade em um estado de crise. Posteriormente, foi trazida ao texto uma nova perspectiva para interpretação e resolução desses novos conflitos, iniciando pela sensibilização à fraternidade e ao acolhimento, tendo como meta a utilização do Direito Fraternal, acreditando ser essa uma solução mais sensível e justa, pois coloca o ser humano em harmonia e não em conflito, o que solidifica a alteridade.

**Palavras-chave:** Novos Conflitos. Pós-modernidade. Direito Fraternal.

**Abstract:** This study aims to contextualize the troubled situation of postmodern humanity, and to present more just and sensitive solutions for resolving these new conflicts. First, it analyzes the changes in understanding of the interpretation of the world by humans beings, and how these changes influence the behavior of those involved, generating comparisons, migrations and insurgencies that place humanity in a state of crisis. A new perspective is then offered, for the interpretation and resolution of these new conflicts, starting with the awareness of fraternity and reception, with the goal being the use of Fraternal Law, in the belief that this is a more sensitive and fair solution, because it puts the human being in harmony and not in conflict, which solidifies alterity.

**Keywords:** New Conflicts. Postmodern. Fraternal Law.

**Resumen:** El presente trabajo tiene como objetivo contextualizar la conturbada situación de la humanidad en la era posmoderna, así como presentar soluciones más justas y sensibles para la resolución de esos nuevos conflictos. En primer término, se realizó un análisis de los cambios en la interpretación del mundo por los seres humanos, y cómo esos cambios influyen sobre el comportamiento de los involucrados, generando comparaciones, migraciones e insurgencias, lo que coloca a la humanidad en un estado de crisis. Posteriormente, se aportó al texto una nova perspectiva

para la interpretación y solución de esos nuevos conflictos, empezando por la sensibilización para la fraternidad y la acogida. La meta era la utilización del Derecho Fraternal, confiando en que esa sería una solución más sensible y justa, pues coloca al ser humano en armonía y no en conflicto, lo que solidifica la alteridad.

**Palabras clave:** Nuevos Conflictos. Posmodernidad. Derecho Fraternal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**A** pós-modernidade, caracterizada pela liquidez das relações sociais, encontra-se carente de valores de fraternidade, amizade e paz, produzindo e/ou reproduzindo identidades diferentes que ameaçam a segurança interna e a sobrevivência individual. Observa-se, desse modo, que a mudança e o colapso do Estado provocaram um desequilíbrio na harmonia entre as pessoas, as quais foram conduzidas, necessariamente, na defesa de sua segurança individual e, por conseguinte, na hostilidade ao vizinho.

Assim, tem-se que, diante das ruínas de estruturas influenciadas pelo Estado, segue-se para uma crise social na qual as pessoas culpam a sociedade e aqueles que são facilmente identificáveis como vítimas a perseguir, eis que portam a marca da diferença, como no caso das migrações.

As perturbações e as inquietações decorrentes da individualidade e do sentimento de aniquilamento do outro sob o pretexto de garantia da segurança externa quando se busca a proteção interna – leiam-se aconchego, cordialidade, segurança – registram as marcas de um discurso bélico e excludente. Requer-se, portanto, na defesa de uma sociedade segura, sem conceitos de dentro ou de fora, ferramentas e matérias-primas adequadas para fortificar e compartilhar sentimentos de hospitalidade, pertencimento e alteridade.

Nesse sentido, o presente estudo objetiva abordar o Direito Fraternal – um pacto de hospitalidade e assimilação, acolhimento e integração do outro – como meio de tratamento dos novos conflitos da pós-modernidade, aqui analisados pelas crises, migrações e insurgências.

# 1 NOVOS CONFLITOS: CRISES, MIGRAÇÕES E INSURGÊNCIAS

Ninguém esperava, enfatizou Castells, sobre o início da Primavera Árabe em 2010, na Tunísia. Contudo, como posteriormente ressaltou o autor: “num mundo turvado por aflição econômica, cinismo político, vazio cultural e desesperança pessoal, aquilo apenas aconteceu. Subitamente, ditaduras podiam ser derrubadas pelas mãos desarmadas do povo, mesmo que essas mãos estivessem ensanguentadas pelo sacrifício dos que tombaram”.<sup>3</sup>

Essa sensação de empoderamento da população, impulsionada pela internet, que a conectou e a aproximou, ganhou [...] “o apoio de milhões, com suas vozes e sua busca interna de esperança, confusas como eram, ultrapassando as ideologias e a publicidade para se conectar com as preocupações reais de pessoas reais na experiência humana real que fora reivindicada”.<sup>4</sup>

Não foram apenas a pobreza, a crise econômica ou a falta de democracia que causaram essa rebelião multifacetada. Evidentemente, todas essas dolorosas manifestações de uma sociedade injusta e de uma comunidade política não democrática estavam presentes nos protestos. Mas foi basicamente a humilhação provocada pelo cinismo e pela arrogância das pessoas no poder, seja ele financeiro, político ou cultural, que uniu aqueles que transformaram medo em indignação, e indignação em esperança de uma humanidade melhor.<sup>5</sup>

Nesse contexto, a globalização, o aperfeiçoamento e a expansão de novas tecnologias, especialmente as relacionadas à internet, estão intimamente ligadas às mudanças de paradigmas que estão acontecendo no mundo. “Se a era industrial, foi caracterizada pelo acúmulo de capital e de propriedade; a nova era valoriza as formas intangíveis de poder vinculadas a conjuntos de informações e ativos intelectuais”.<sup>6</sup>

3 CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 07

4 CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 07

5 CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 08

6 RIFKIN, Jeremy. **A Era do Acesso**. São Paulo: Makron Books, 2001. p. 25

Essa nova era, extremamente populosa e conectada, desencadeou no mundo a Revolução do Mais.<sup>7</sup> “Simplesmente a humanidade tem mais de tudo agora. Mais pessoas,<sup>8</sup> mais países, cidades, partidos políticos, exércitos; mais bens e serviços, e mais companhias para vendê-los; mais armas e mais remédios; mais estudantes e mais computadores; mais pregadores e mais delinquentes”.<sup>9</sup> Esse aumento populacional, enfatiza Naím, “assim como sua estrutura etária, distribuição geográfica, longevidade, saúde, seus maiores níveis de informação e educação e consumo, têm amplas repercussões na obtenção e no uso do poder”.<sup>10</sup>

Então, quanto maior o número de pessoas, especialmente as conectadas pela internet, mais difícil para o Estado exercer o controle sobre essa população. Exatamente esse fenômeno vem ocorrendo no mundo desde o final de 2010. Não é por acaso, afirma Naím, “que a Primavera Árabe começou na Tunísia, o país do norte da África com o melhor desempenho econômico e o mais bem-sucedido em fazer ascender seus pobres para a classe média. Na realidade, insiste o autor: o motor que move muitas das transformações políticas desses tempos é uma classe média impaciente e mais bem informada, a qual almeja um progresso mais rápido que aquele que o governo é capaz de oferecer, e cuja intolerância a respeito da corrupção tornou-se uma poderosa oposição”.<sup>11</sup>

Hoje, não só há mais gente, e mais pessoas vivendo de maneira mais plena e saudável, como além disso elas se movimentam muito mais. Isso as torna mais difíceis de controlar. E também altera a distribuição de poder tanto dentro de cada comunidade como entre diferentes

7 Moisés Naím trouxe em seu livro **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013, essas três expressões, que serão constantemente utilizadas nesse artigo: Revolução do Mais, Revolução da Mobilidade e Revolução da Mentalidade.

8 A Organização das Nações Unidas estima em sete bilhões o número de pessoas na terra. Ver mais em: <http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=44452&Cr=sanitation&Cr1=#.V-GXxzw5-y>. Acesso em: 20 jul. 2016.

9 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 86

10 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 87

11 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 92-93

grupos sociais. O aumento das diásporas e seus agrupamentos étnicos, religiosos e profissionais, transformou-se em correias de transmissão internacional entre seu país de adoção e seu país de origem.<sup>12</sup>

Nesse contexto, as pessoas que deixam seus países de origem para viverem em outros países, [...] “não somente transferem dinheiro a seus familiares que ainda vivem no país do qual emigraram. Também transferem, às vezes sem se dar conta, ideias, aspirações, técnicas ou até movimentos políticos e religiosos, que minam o poder e a ordem estabelecida em seu país de origem”.<sup>13</sup>

Como consequência da Revolução do Mais, surgiu a Revolução da Mobilidade, tendo em vista que, em nenhum outro período da história da humanidade, o número de pessoas em trânsito foi tão significativo. “As Revoluções do Mais e da Mobilidade criaram uma nova classe média, grande e em rápido crescimento, cujos membros estão bem cientes de que há outras pessoas que desfrutam de mais prosperidade, liberdade ou satisfação pessoal do que elas. E essa informação nutre sua esperança de que não é impossível algum dia alcançá-las”.<sup>14</sup>

A Revolução da Mentalidade gera comparações, causando insatisfação e instabilidade social, política e até emocional, nos países que não oferecem aos seus nacionais as mesmas oportunidades que outros países ofertam. A Revolução da Mentalidade afeta [...] “igualmente países ricos e pobres; de fato, a esmagadora maioria da população mundial vive no que se poderia chamar agora de sociedades em rápida transformação”.<sup>15</sup>

A diferença, sem dúvida, é que:

Enquanto nos países em desenvolvimento a classe média está se expandindo, na maioria dos países ricos ela vem encolhendo. Ademais,

---

12 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 93

13 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 93

14 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 100

15 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 100

tanto as classes médias que crescem como as que encolhem, alimentam a turbulência política. As classes médias acoçadas tomam as ruas e lutam para proteger seu padrão de vida, enquanto as classes médias em expansão protestam para obter mais e melhores bens e serviços.<sup>16</sup>

A Revolução da Mentalidade traz para as pessoas novas perspectivas sobre suas vidas e sobre o contexto político/econômico dos seus países. Com a possibilidade de comparação entre a realidade das nações, as pessoas tornam-se mais exigentes, participativas e insurgentes com relação a seus governos. [...] “Sua difusão e generalização atual – embora muito desigual e imperfeita – é espetacular. Essas mudanças de mentalidade têm sido impulsionadas por mudanças demográficas e reformas políticas, pela expansão da democracia e da prosperidade, por dramáticos aumentos na alfabetização e no acesso à educação – e pela explosão nas comunicações e nas mídias”.<sup>17</sup> “Está em curso uma profunda mudança nas expectativas e nos critérios, e não apenas em sociedades liberais, mas até nas mais rígidas”.<sup>18</sup>

Até certo ponto, sempre foi assim. Mas o efeito das Revoluções do Mais e da Mobilidade foi ampliar muito o impacto cognitivo, até mesmo emocional, do maior acesso a recursos e da capacidade de se movimentar, aprender, conectar-se e comunicar-se num âmbito maior e de forma mais barata do que jamais foi possível. É inevitável que isso acentue a diferença de Mentalidade e de visão de mundo entre gerações.<sup>19</sup>

Resultado dessa diferença na mentalidade, pode ser notada quando se fala em migrações. Enquanto as grandes migrações europeias do passado, destacam Hardt e Negri, “geralmente se direcionavam para algum espaço fora, para espaços considerados vazios, hoje muitas migrações<sup>20</sup> movem-se pelo contrário

16 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 101

17 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 106

18 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 101

19 NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013. p. 101

20 O número de migrantes internacionais alcançou a marca de 244 milhões em 2015 – um aumento de 41% em relação ao ano 2000, segundo informações do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (DESA). [...] Dentro desta cifra, 20 milhões são

para lugares cheios, para as regiões mais ricas e privilegiadas do planeta”.<sup>21</sup> “As grandes metrópoles da América do Norte, da Europa, da Ásia e do Oriente Médio são ímãs para os migrantes, e essas regiões, por sua vez, precisam dos migrantes para sustentar suas economias, aduzem Hardt e Negri. Tal como na física de Demócrito, a plenitude atrai a plenitude”.<sup>22</sup>

Dados fornecidos pela Nações Unidas demonstram que, em 2015, dois terços de todos os migrantes internacionais estavam vivendo em apenas 20 países, começando com os Estados Unidos, que sediou 19 por cento de todos os migrantes, seguido pela Alemanha, Rússia, Arábia Saudita, Reino Unido e Emirados Árabes Unidos.<sup>23</sup>

Devido à realidade que são expostos em seus países de origem, como guerras, perseguições, sequestros e conflitos internos, em algumas situações: [...] “os migrantes podem viajar de mãos vazias em condições de extrema pobreza, mas ainda assim estão cheios de conhecimentos, linguagens, habilidades e capacidades criativas: cada migrante traz consigo todo um mundo”.<sup>24</sup>

A riqueza dos migrantes está em parte em seu desejo de algo mais, em sua recusa de aceitar as coisas como são. É verdade que em sua maioria, os movimentos migratórios são movidos pela necessidade de escapar de condições de violência, fome ou privação mas paralelamente a essa condição negativa existe também o desejo positivo de riqueza, paz e liberdade. Esse duplo ato de recusa e expressão de desejo é de uma força extraordinária.<sup>25</sup>

Essa força extraordinária, que os migrantes trazem com eles em seus processos de transição, pode criar a insurgência, [...] “que é uma ação na contramão, uma refugiados. Ver mais em: <http://www.un.org/sustainabledevelopment/blog/2016/01/244-million-international-migrants-living-abroad-worldwide-new-un-statistics-reveal/>. Acesso em: 20 jul. 2016.

21 HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. p. 180

22 HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. p. 180

23 Ver mais em: <http://www.un.org/sustainabledevelopment/blog/2016/01/244-million-international-migrants-living-abroad-worldwide-new-un-statistics-reveal/>. Acesso em: 20 jul. 2016.

24 HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. p. 180

25 HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. p. 181

contrapolítica, que desestabiliza o presente e o torna frágil" [...]. "Insurgência não é uma imposição de cima para baixo de um futuro já orquestrado. Ela borbulha do passado em lugares onde as circunstâncias presentes parecem propícias a uma irrupção".<sup>26</sup> Na compreensão de Holston: "a igualdade da inclusão que esse crescimento exige é insurgente, mesmo que tenha de abrir a cotoveladas o seu caminho no sistema existente. É insurgente porque a reivindicação aos direitos de cidadão não é pequena; ela já pressupõe a totalidade dos direitos possíveis".<sup>27</sup>

Assim, percebe-se "que viver em um estado de crise constante não é agradável, acentuam Bauman e Bordoni, mas pode ter sua vertente positiva, já que mantém os sentidos vigilantes e alertas, e prepara psicologicamente para a possibilidade de que pode se suceder o pior".<sup>28</sup> O pior, em uma situação de migração, seria o não reconhecimento da cidadania social e civil e da dignidade humana para quem necessita, como vem acontecendo em alguns países, onde os migrantes não são bem-vindos, sendo barrados nas fronteiras ou assentados em guetos periféricos, ali permanecendo em condições precárias e desumanas, incondizentes com o Estado Democrático de Direito que esses países representam. Nessas situações conturbadas, o reconhecimento da cidadania e da [...] "democracia para a maioria dos cidadãos exige mudanças sociais e culturais que não se encaixam na limitada compreensão clássica da política".<sup>29</sup> Necessita-se transcender essas limitadas orientações e buscar soluções mais efetivas, justas e sensíveis à questão, no Direito Fraternal e não somente do Direito tradicional.

[...] a realização da cidadania é a questão central, não a colateral, da democracia; e a segunda é que os processos e as práticas que definem a cidadania são inerentemente disjuntivos – não cumulativos, lineares ou distribuídos de maneira homogênea entre os cidadãos, mas sempre uma mistura de elementos progressivos e regressivos, desequilibrados, heterogêneos e corrosivos. Nessa visão, a democracia está necessariamente ligada a uma concepção mais ampla de cidadania, que vai além da esfera

26 HOLSTON. James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 62

27 HOLSTON. James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 345

28 BAUMAN, Zygmunt, BORDONI, Carlo. **Estado de Crise**. Traducción de Albino Santos Mosquera. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Paidós, 2016. p. 17-18

29 HOLSTON. James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 397-398

política, e sua avaliação está vinculada às complexidades das realizações da cidadania em contextos históricos específicos.<sup>30</sup>

Sabe-se que “a última vez que a humanidade iniciou um movimento migratório parecido - na Europa e no novo mundo, entre o final do século XVIII e começo do XX - o efeito que teve levou a uma reformulação global do pensamento humano, das formas do governo e de bem-estar”,<sup>31</sup> sendo posteriormente responsável por duas das maiores revoluções que o mundo presenciou: a Revolução Industrial e a Revolução Francesa.

Nesse contexto histórico atual, a contestação para a afirmação que Bauman e Bordoni nos fazem, se se deve aprender a viver com a crise, igual como o ser humano se resignou a viver com tantas adversidades endêmicas que vieram impostas pela evolução dos tempos: a contaminação, o ruído, a corrupção e, por cima de tudo, o medo (o sentimento mais antigo do mundo, que acompanha a humanidade ao longo de uma realidade marcada pela insegurança),<sup>32</sup> parece não estar completamente definida.

O que se pode afirmar é que nunca se foi tanto, nunca se transitou tanto, nunca se questionou tanto, nunca se esteve tão conectado, assim como nunca se sentiu tão insurgente e preocupado com o futuro. As crises econômicas, políticas e sociais que assolam, responsáveis em grande parte, pela enorme onda de migração atual, parece não ter fim em um futuro próximo. Contudo, a melhor solução para combatê-las não é a resignação, e sim a insurgência, acompanhada pela fraternidade entre os seres humanos. Dessa forma, compreende-se que fraternidade, originária do direito alemão, significa irmão, apresentando três sentidos: a) parentesco de irmãos; b) amor ao próximo; c) união, paz, harmonia de irmãos. Por isso, a ideia de fraternidade traz a união a partir da amizade fraterna, fazer o bem comum e harmonizar-se. São postulados éticos e primários de toda ordem moral e jurídico-positiva de cujos limites nenhum poder político pode afastar-se. São balizadores de todo o poder político da sociedade organizada,

30 HOLSTON, James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 398

31 SAUNDERS, Doug. **Ciudad de Llegada**: la última migración y el mundo del futuro. Traducción de Fernando Garí Puig. Barcelona: Debate, 2014. p. 13

32 BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de Crisis**. Traducción de Albino Santos Mosquera. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Paidós, 2016. p. 17-18

fundados na natureza racional do ser humano, portanto universais. São, portanto, princípios e valores.

## A SOCIEDADE LÍQUIDA NA PÓS-MODERNIDADE

O conceito de sociedade centra o discurso da sociologia, pois se refere tanto a uma associação social, bem como a um sistema específico de relações sociais. Conceituar sociedade como associação é compreendê-la como Estado-nação; e para explicar a natureza das sociedades modernas, deve-se capturar as características específicas do Estado-nação – detentor de conceito que contrasta de maneira radical com os Estados pré-modernos.

Nesse estudo, opta-se pela compreensão da ordem social relacionada ao tempo e ao espaço. Na modernidade,<sup>33</sup> o distanciamento tempo-espaço é muito maior, o que permite que se consiga identificar traços distintivos da modernidade. Por isso, afirma-se que o “dinamismo da modernidade deriva da separação do tempo e do espaço e de sua recombinação em formas que permitem o “zoneamento” tempo-espacial preciso da vida social”.<sup>34</sup>

O esvaziamento do tempo é uma precondição para o esvaziamento do espaço, tendo, portanto, prioridade causal sobre ele. Destaca-se que “lugar” remete à ideia de localidade, ao espaço físico da atividade social como situado geograficamente. Dessa forma, a modernidade retira o espaço do tempo, incentivando relações entre outros “ausentes”, localmente distantes de qualquer situação dada ou interação face a face. Na modernidade, o lugar torna-se cada vez mais um espaço fantasma, ou seja, locais penetrados e moldados em termos de influências sociais bem distantes deles.

A importância desse debate reside no fato de que “a separação entre tempo e espaço e sua formação em dimensões padronizadas, ‘vazias’, penetram as

33 A modernidade, sob a ótica social, trata de padrões, esperança e culpa. Psicologicamente, a modernidade trata de identidade, ou seja, pela existência não se dar aqui, se corre, puxado pela esperança e impelido pela culpa, em direção à identidade perpetuamente tentadora e perpetuamente não consumada. Seja ela social ou psíquica, a modernidade é irremediavelmente autocrítica, um exercício infundável, sem perspectivas, de autocancelamento e autoavaliação (BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 91).

34 GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991, p. 25.

conexões entre a atividade social e seus 'encaixes' nas particularidades dos contextos de presença"<sup>35</sup>. Ademais, o sistema ora desenhado permite múltiplas possibilidades de mudança, liberando das restrições hábitos e práticas locais.

Assim como "cultura" ou "civilização", modernidade é mais ou menos beleza ("essa coisa inútil que esperamos ser valorizada pela civilização"), limpeza ("a sujeira de qualquer espécie parece-nos incompatível com a civilização") e ordem ("ordem é uma espécie de compulsão à repetição que, quando um regulamento foi definitivamente estabelecido, decide quando, onde e como uma coisa deve ser feita, de modo que em toda circunstância semelhante não haja hesitação ou indecisão"<sup>36</sup>.

A preocupação com a limpeza e, por conseguinte, com a pureza, supõe varrer o assoalho, estigmatizando os traidores e expulsando os estrangeiros como forma de manutenção da ordem, o que permite a existência de um ambiente conservador e propício para a ação humana. Nesse rumo, não se surpreende que as pessoas comparem os estranhos, no objetivo constante de separar, confinar, exilar ou destruir, aos animais nocivos ou bactérias. Do mesmo modo, não há surpresa no seu comportamento de comparar as suas ações a rotinas higiênicas, ao passo que combatem estranhos como portadores de doenças sob a justificativa de proteção à saúde.

Percebe-se, nessa ótica, que a tendência a coletivizar e centralizar atividades de purificação com o fim de preservar a pureza (embora em momento algum extintas ou exauridas) tende a ser substituídas por estratégias de desregulamentação e privatização<sup>37</sup>. O ser humano civilizado se construiu a partir de renúncias à liberdade, ao seu instinto. Assim, em nome de estar em civilização, aceitou um pacote fechado com sofrimentos, satisfação com o mal-estar, submissão com a rebelião, trocando, portanto, um quinhão de suas possibilidades de felicidade por um quinhão de segurança. Na modernidade, a liberdade individual reina de forma soberana, "é o valor pelo qual todos os outros valores vieram a ser avaliados

35 GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991, p. 28.

36 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 7-8.

37 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 22.

e a referência pela qual a sabedoria acerca de todas as normas e resoluções supraindividuais devem ser medidas”<sup>38</sup>.

No mundo pós-moderno de estilo e padrões de vida livremente concorrentes, há ainda um severo teste de pureza que se requer seja transposto por todo aquele que solicite ser ali admitido: tem de mostrar-se capaz de ser seduzido pela infinita possibilidade e constante renovação promovida pelo mercado consumidor, de se regozijar com a sorte de vestir e despir identidades, de passar a vida na caça interminável de cada vez mais intensas sensações e cada vez mais inebriante experiência. Nem todos passam nessa prova. Aqueles que não podem são a “sujeira” da pureza pós-moderna<sup>39</sup>.

A pureza na modernidade é alcançada pela aptidão em participar do jogo consumista<sup>40</sup>, razão pela qual os deixados de fora são considerados como “sujeira” e, portanto, precisam ser removidos. Assim, são rotulados de consumidores falhos, incapazes de responder aos atrativos do mercado consumidor por não apresentar os recursos requeridos, considerados como incapazes de serem “consumidores livres”<sup>41</sup>.

Os impuros, objetos fora do lugar, são classificados e eliminados pela própria sociedade consumista quando o mundo pós-moderno, a partir de seus centros comerciais, supermercados, tempos do novo credo consumista, impedem a entrada dos consumidores falhos a suas próprias custas, utilizando-se de câmeras de vigilância, alarmes eletrônicos e guardas armados. Dessa forma, permite a

38 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 9.

39 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 23.

40 Consoante compreende Erich Fromm (In: **Ter ou Ser?** Trad. Nathanael T. Caixeiro. Rio de Janeiro: LTC, 2014, p. 45), “consumir é uma forma de ter, e talvez a mais importante da atual sociedade abastada industrial. Consumir apresenta qualidades ambíguas: alivia ansiedades, porque o que se tem não pode ser tirado; mas exige que se consuma cada vez mais, pois o consumo anterior logo perde a sua característica de satisfazer. Os consumidores modernos podem identificar-se pela fórmula: Eu sou = o que tenho e o que consumo”.

41 De acordo com Bauman (In: **Globalização**. As Consequências Humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999, p. 88), “[...] a diferença entre viver na nossa sociedade ou na sociedade que imediatamente a antecedeu não é tão radical quanto abandonar um papel e assumir outro. Em nenhum dos seus dois estágios a sociedade moderna pôde passar sem que seus membros produzissem coisas para consumir – e, é claro, membros das duas sociedades consomem. A diferença entre os dois estágios da modernidade é “apenas” de ênfase e prioridades – mas essa mudança de ênfase faz uma enorme diferença em praticamente todos os aspectos da sociedade, da cultura e da vida individual”.

felicidade dos consumidores afortunados, os quais desfrutam de suas liberdades;<sup>42</sup> “assim fazem os consumidores individuais, encarando suas casas e seus carros como muralhas de fortalezas permanentemente sitiadas”<sup>43</sup>.

O retrato da sociedade contemporânea revela, por um lado, um avanço tecnológico e um desenvolvimento material, porém, de outro, a perda da essência do ser humano, cada vez mais vazio em sua identidade, adaptando-se ao seu entorno na busca insaciável e a qualquer custo por vantagens e crescimento individual. Para a maioria das pessoas que vive em um mundo líquido moderno, ações de cuidar da coesão, apegar-se às regras, agir de acordo com os precedentes e ser fiel à continuidade, em vez de flutuar na onda das oportunidades mutáveis e de curta duração, não se apresentam como alternativas viáveis.<sup>44</sup> Aquele que faz essa opção é apontado como sintoma da privação social e estigmatizado como fracassado na vida, visualizado como sinônimo de derrota, desvalorização e inferioridade social.<sup>45</sup>

Depara-se com a era da liquidez, na qual as condições sob as quais se orientam seus membros mudam constantemente e a todo o tempo. A vida líquida constitui-se em uma vida precária, em condições de incertezas constantes. Compara-se a vida líquida a uma dança das cadeiras, quando o prêmio é a garantia por

42 Nas palavras de Bauman (In: **Globalização**. As Consequências Humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999, p. 29), “as elites escolheram o isolamento e pagam por ele prodigamente e de boa vontade. O resto da população se vê afastado e forçado a pagar o pesado preço cultural, psicológico e político do seu novo isolamento. Aqueles incapazes de fazer de sua vida separada uma questão de opção e de pagar os custos de sua segurança estão na ponta receptora do equivalente contemporâneo dos guetos do início dos tempos modernos; são pura e simplesmente postos para ‘fora da cerca’ sem que se pergunte a sua opinião, têm o acesso barrado aos ‘comuns’ de ontem, são presos, desviados e levam um choque curto e grosso quando perambulam às tontas fora dos seus limites, sem notas os sinais indicadores de ‘propriedade privada’ ou sem perceber o significado de indicações não verbalizadas mas nem por isso menos decididas de ‘não ultrapasse’”.

43 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 24.

44 BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 60.

45 Nesse sentido, complementa Appiah (In: **Identidade, Autenticidade Sobrevivência. Sociedades Multiculturais e Reprodução Social**. In: **Multiculturalismo. Examinando a política de reconhecimento**. Charles Taylor (Org.). Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 175) ao afirmar que “as abundantes identidades colectivas que apelam ao reconhecimento surgem com noções de como uma pessoa decente desse tipo se comporta: não é que haja um modo como os homossexuais ou os negros se devam comportar, mas há modos de comportamento homossexual e negro. Estas noções fornecem normas ou modelos indefinidos que fazem estas identidades colectivas centrais para as suas identidades individuais”.

tempo determinado de ser excluído das fileiras dos destruídos e ser descartado como impuro.<sup>46</sup> “Num mundo em que o despreendimento é praticado como uma estratégia comum da luta pelo poder e da auto-afirmação, há poucos pontos firmes da vida, se é que há algum, cuja permanência se possa prever com segurança”<sup>47</sup>.

O indivíduo tende a valorar o outro a partir da sua apresentação no palco da vida diante dele, espectador, e não nela mesma, extraíndo-se preconceitos, intolerâncias e incompreensão da subjetividade do outro. Percebe-se que, na sociedade moderna, para ajustar-se ao conceito de pureza, perde-se progressivamente a sua própria natureza humana (singular e única) para se tornar uma coisa com a qual se relaciona de forma fria, egoísta e superficial.

A sociedade líquida é intolerante com tudo que considera como desvio ou não adequado ao comportamento padrão vigente, pois a conduta que não contempla os princípios particulares compreendidos como dignos e puros atrai para si desprezo ao não reproduzir um pouco daquilo que o outro/digno é. Assim, o diferente aos olhos dos puros é considerado extravagante, merecendo a reprovação e o rótulo de ostensivo. Se o outro responde de forma negativa ao rótulo atribuído, dá o direito aos demais a desprezar a expressão da diferença.

Está-se passando da fase “sólida” da modernidade para a fase “fluida”, denominada assim em razão de que, quando derramada em um recipiente apertado, continua mudando de forma até mesmo sob a influência de forças menores. “Num ambiente fluido, não há como saber se o que nos espera é uma enchente ou uma seca – é melhor estar preparado para as duas possibilidades”<sup>48</sup>. A fluidez das relações humana<sup>49</sup> faz com que os indivíduos percam constantemente

46 BAUMAN, Zygmunt. **Vida Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009, p. 7-8.

47 BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 74.

48 BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 57.

49 Para Bauman (In: **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 58), na sociedade líquida “as autoridades hoje respeitadas amanhã serão ridicularizadas, ignoradas ou desprezadas; celebridades serão esquecidas; ídolos formadores de tendências só serão lembrados nos *quizz shows* da TV; novidades consideradas preciosas serão atiradas nos depósitos de lixo; causas eternas serão descartadas por outras com a mesma pretensão à eternidade [...]; poderes indestrutíveis se enfraquecerão e se dissiparão, importantes organizações políticas ou econômicas serão engolidas por outras ainda mais ponderosas ou simplesmente desaparecerão; capitais sólidos se transformarão no capital dos tolos; carreiras vitalícias promissoras mostrarão ser becos sem saída”.

suas identidades,<sup>50</sup> trapaceando quando têm chance ou zombando das regras quando possível. A sociedade líquida, portanto, “deseja apenas que você continue no jogo e tenha fichas suficientes para permanecer jogando”<sup>51</sup>.

Manifesta-se, aqui, a lógica da sociedade pós-moderna, incapaz de interagir com a diversidade de perspectivas, pois a perspectiva de mudar o outro antes de si próprio é muito mais confortável. O outro, por si só, carrega a responsabilidade da insegurança<sup>52</sup> e da derrota de que aquele que o vê, não o aceita pela sua diferença<sup>53</sup>.

Em vez de construir a sua identidade, gradual e pacientemente, como se constrói uma casa – uma série de “novos começos”, que se experimentam com formas instantaneamente agrupadas mas facilmente demolidas, pintadas umas sobre as outras: uma *identidade de palimpsesto*. Essa é a identidade que se ajusta ao mundo em que a arte de esquecer é um bem não menos, se não mais, importante do que a arte de memorizar, em que esquecer, mais do que aprender, é a condição de contínua adaptação, em que sempre novas coisas e pessoas entram e saem sem muita ou qualquer finalidade do campo de visão de inalterada câmara da atenção, e em que a própria memória é como uma fita de vídeo, sempre pronta a ser apagada a fim de receber novas imagens [...]<sup>54</sup>.

A liquefação dos valores na pós-modernidade suprime a consciência da alteridade e a capacidade de se compreender o outro na sua própria pluralidade

50 Exemplifica-se a fluidez das relações humanas na mudança da identidade na letra da música “A Melhor Banda de Todos os Tempos”, de composição de Branco Mello e Sergio Britto, ao referir em seus trechos que “Quinze minutos de fama / Mais um pros comerciais / Quinze minutos de fama / Depois descanse em paz / O gênio da última hora / É o idiota do ano seguinte / O último novo rico / É o mais novo pedinte / A melhor banda de todos os tempos da última semana / O melhor disco brasileiro de música Americana / O melhor disco dos últimos anos de sucessos do passado / O maior sucesso de todos os tempos entre os dez maiores fracassos / Não importa contradição / O que importa é televisão / Dizem que não há nada que você não se acostume / Cala a boca e aumenta o volume, então / As músicas mais pedidas / Os discos que vendem mais / As novidades antigas / Nas páginas do jornais / Um idiota em inglês / Se é idiota, é bem menos que nós / Um idiota em inglês / É bem melhor do que eu e vocês [...]”.

51 BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 58.

52 Como afirma Bauman (In: **Em Busca da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p. 28), “a insegurança atual é semelhante à sensação que provavelmente teriam os passageiros de um avião ao descobrirem que a cabine de comando está vazia, que a voz amiga do piloto é apenas uma mensagem gravada”.

53 BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007, p. 15.

54 BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998, p. 36-37.

de significados e vivências. Prefere-se viver em condições de autoeternizante incerteza<sup>55</sup> à tarefa de construir uma identidade<sup>56</sup>.

Na pós-modernidade, o eu é indefinido, todo eu é possível e o processo de autocriação nunca termina. Por isso, a civilização é responsável pela nossa miséria e a pessoa reflete a soma de frustrações que acumula por não suportar os ditames da sociedade. O poder esmagador da sociedade – e, por conseguinte, das restrições em nome da segurança – é tão inquestionável quanto o princípio do prazer, o qual impulsiona o indivíduo na viagem em busca da felicidade.

A escolha entre a liberdade e a felicidade não é uma escolha entre o bem e o mal. Os valores são desejáveis e, em toda troca, os ganhos se misturam com as perdas. “A liberdade sem segurança não tende a causar menos infelicidade do que a segurança sem liberdade”. Assim, o indivíduo necessita tanto da liberdade quanto da segurança, sendo o sacrifício de qualquer um deles causador de sofrimento. Por isso, o sacrifício não pode ser evitado, motivo pelo qual a ânsia pela felicidade está fadada à frustração.<sup>57</sup>

A superação da individualidade moderna na sociedade líquida hoje testemunhada requer o compartilhamento e o cuidado mútuo, ou seja, a construção de “uma comunidade de interesse e responsabilidade em relação aos direitos iguais de sermos humanos e igual capacidade de agirmos em defesa desses direitos”<sup>58</sup>.

A sociedade humana é diversa da sociedade de animais, pois nasceu com a compaixão e o cuidado do outro, qualidades inerentes ao humano.<sup>59</sup> Centra-se, nesse ponto, a preocupação do futuro das comunidades/sociedade: transmitir a

55 Bauman (In: **A Arte da Vida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009, p. 31-32), nessa ótica, refere que “a incerteza é o habitat natural da vida humana – ainda que a esperança de escapar da incerteza seja o motor das atividades humanas. Escapar da incerteza é um ingrediente fundamental, mesmo que apenas tacitamente presumido, de todas e quaisquer imagens compostas da felicidade. É por isso que a felicidade “genuína, adequada e total” sempre parece residir em algum lugar à frente: tal como o horizonte, que recua quando se tenta chegar mais perto dele”.

56 Nessa esteira, complementa Bauman (2005, p. 96) ao afirmar que “em nosso mundo fluido, comprometer-se com uma única identidade para toda a vida, ou até menos do que a vida toda, mas por um longo tempo à frente, é um negócio arriscado. As identidades são para usar e exibir, não para armazenar e manter”.

57 BAUMAN, Zygmunt. **A Sociedade Individualizada**. Vidas Contadas e Histórias Vividas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008, p. 58.

58 BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**. A Busca por Segurança no Mundo Atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003, p. 134.

59 BAUMAN, Zygmunt. **A Arte da Vida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009, p. 90.

compaixão e a solidariedade para além dos muros da sua própria casa, ou seja, agir sob a ótica da alteridade, distanciando-a do discurso belicoso e armamentista que acompanha as pessoas no desempenho diário das suas atividades pessoais e profissionais e, em especial, nas relações eu-tu e eu-nós, cuja violência do conflito empodera o vencedor e perpetua o estado de guerra entre os seres humanos.

## A FRATERNIDADE NAS RELAÇÕES HUMANAS E NA SOLIDIFICAÇÃO DA ALTERIDADE

Não é possível ser feliz individualmente em uma comunidade infeliz. A sociedade/comunidade contribui para a construção da felicidade e do bem-estar daqueles que nela vivem e compartilham, ao passo que transmite segurança (no lugar da liberdade), paridade (no lugar da igualdade) e rede (no lugar de fraternidade).<sup>60</sup>

Observa-se a necessidade de uma sociedade, para ser realmente humana, não renunciar à fraternidade, o que não significa colocá-la em confronto com a liberdade e igualdade,<sup>61</sup> mas de articular a coexistência das três. Compreende-se, nesse sentido, que a fraternidade poderá desempenhar um papel político se interpretar e transformar o mundo real, revelando um valor heurístico e uma eficácia prática. Se eliminada do cenário social, a fraternidade pode ser resgatada como meio de possibilitar o reconhecimento do outro e de sua alteridade. Tem-se, portanto, o grande desafio<sup>62</sup>, qual seja, “superar a lógica meramente identitária, e caminhar em direção a um reconhecimento efetivo e eficaz da alteridade, da diversidade e da reciprocidade”.<sup>63</sup>

60 SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012, p. 87.

61 Ressalta-se que a fraternidade encontra-se somada à liberdade e à igualdade na Revolução Francesa, o que demonstra que a presença de uma não exclui as demais.

62 Nesse sentido, adiciona Spengler (In: **Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012, p. 90-91) que “cada ser humano nasce num determinado lugar geográfico e social, e isso implica a assimilação de determinada língua, cultura e “maneira de ser no mundo”, que faz com que ele se torne o que é. O homem, com efeito, não nasce homem, mas se faz homem. É impossível renunciar a essa identidade originária, que faz parte da nossa condição humana, enquanto seres não totalmente predeterminados pela natureza. Ela se constrói necessariamente num confronto intersubjetivo entre um eu e um outro, e entre nós e os outros [...]”.

63 SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012, p. 90.

Uma sociedade fraterna aposta na própria humanidade, cuja aposta está na existência de um bem comum, ao mesmo tempo em que assume a existência do inimigo, não pelo seu descarte ou colocando-o à margem, mas pelo reconhecimento de que a rivalidade existe dentro de cada um, dentro da própria humanidade. Assim, “o amigo da humanidade não é simplesmente o oposto do inimigo, mas é algo diverso que, graças a sua diversidade, é capaz de superar o caráter paranoico da oposição.”<sup>64</sup>

Ademais, o rompimento da cultura do inimigo exige que se reconheça o outro como a si mesmo, alcançando o reconhecimento de pertença, pressuposto da condição humana. Ademais, o próprio Direito deve voltar-se ao desenvolvimento humano universal e superar a lógica individualista, a lógica do interesse pessoal, de grupo, de classe ou de etnia, ou seja, o Direito deve adotar “a lógica do “humano” do “estar com o outro” e não “contra o outro”<sup>65</sup>

O Direito Fraternal propõe uma nova possibilidade de olhar e estabelecer relações na sociedade por meio de um modelo em que a Justiça não seja a aplicação de regras frias, mas esteja atrelada a uma moral compartilhada entre iguais, ou seja, um modelo de sociedade cuja amizade seja entendida como relação pessoal e como forma de solidariedade. Dessa maneira, verifica-se que o Direito Fraternal se constitui em um mecanismo de promoção dos direitos humanos,<sup>66</sup> ao passo que valoriza o homem na sua relação com iguais, bem como as pessoas compartilham sem diferenças, porque respeitam todas elas, daí porque se afirma que é um direito inclusivo, o qual considera as pessoas pelo simples fato de serem seres humanos.<sup>67</sup>

64 GHISLENI, Ana Carolina; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação de conflitos a partir do Direito Fraternal** [recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, p. 30

65 SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012, p. 93.

66 Para Resta (In: **Direito Fraternal**. Tradução Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004, p. 54), “o Direito Fraternal coloca, pois, em evidência toda a determinação histórica do direito fechado na angústia dos confins estatais e coincide com o espaço de reflexão ligado ao tema dos Direitos Humanos, com uma consciência a mais: a de que a humanidade é simplesmente o lugar “comum”, somente em cujo interior pode-se pensar o reconhecimento e a tutela. [...] os Direitos Humanos são aqueles direitos que somente podem ser ameaçados pela própria humanidade, mas que não podem encontrar vigor, também aqui, senão graças à própria humanidade. Bastaria, para tanto, escavar na fenda profunda que corre entre duas diferentes expressões como “ser homem” e “ter humanidade”. Ser homem não garante que se possua aquele sentimento singular de humanidade”.

67 VIAL, Sandra Regina Martini. Sociedade Complexa e o Direito Fraternal. In: **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: programa de pós-graduação em Direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado. Org. André Leonardo Copetti Santos, Lenio Luiz Streck,

[...] O olhar vai para a humanidade como um “lugar comum”, e não como a abstração que confunde tudo e mascara as diferenças. Os direitos humanos têm uma dimensão “ecológica”, são espaço no qual as duplas opostas são novamente compreendidas: isto nos leva à conscientização de que os direitos humanos podem ser ameaçados sempre e somente pela própria humanidade; mas podem ser tutelados sempre e somente pela própria humanidade<sup>68</sup>.

A proposta do Direito Fraternal é fornecer um novo olhar para o Direito, fundamentado na amizade, na ruptura da busca pela identidade e no pacto pela paz – o que não significa a ausência de conflitos. Ademais, não acredita na violência legítima, destitui o código dual do amigo-inimigo e acredita na jurisdição mínima e na adoção de meios menos violentos de tratamento de conflitos. “O Direito Fraternal busca resgatar um certo iluminismo, centrado na fraternidade. Esta nova proposta, na verdade, aponta para uma nova “luz”, uma nova possibilidade de integração entre povos e nações, integração esta fundamentada no cosmopolitismo, onde as necessidades vitais são suprimidas pelo pacto jurado conjuntamente”<sup>69</sup>.

Nessa ótica, “a amizade reaparece nos sistemas sociais como diferença entre interação de identidades individuais, que se escolhem e orientam a comunicação voluntariamente, e as relações burocráticas e heterodirecionadas dos mecanismos dos grandes sistemas funcionais”<sup>70</sup>. Vislumbra-se, desse modo, que a sociedade apresenta uma necessidade de insistir nos códigos fraternos e tentar valorizar possibilidades diferentes, eis que a fraternidade retoma a comunhão de pactos entre diferentes sujeitos concretos, com suas histórias e suas diferenças, sendo a amizade um elemento importante na vida dos sistemas sociais, pois, quanto mais a amizade deixar de sustentar as relações espontâneas da sociedade, mais haverá necessidade de uma lei prescrita e, por conseguinte, da reverberação das cadeias de exclusão e distinção social entre inimigos e cidadãos.

---

Leonel Severo Rocha [et al]. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed.; São Leopoldo: UNISINOS, 2007.

68 RESTA, Eligio. **Direito Fraternal**. Tradução Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004, p. 134.

69 STURZA, Janaina Machado; ROCHA, Claudine Rodembusch. **Direito e Fraternidade: paradigmas para a construção de uma nova sociedade**. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=601c6bc71c748001>. Acesso em: 23 Set. 2016.

70 RESTA, Eligio. **Direito Fraternal**. Tradução Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004, p. 31.

A peculiaridade do Direito Fraternal reside no fato de que a gratidão pelo reconhecimento de um amigo estabelece a mais consistente solidariedade que fundamenta o sistema social, sendo capaz de formar vínculos atemporais, enquanto que, ao findar o circuito da amizade, encontra-se lugar para o inimigo. No entendimento de Resta, o si mesmo da humanidade é o lugar da ambivalência, que edifica e destrói; que ama e odeia; que vive de solidariedades e prepotências, de amizades e inimizades, tudo simultaneamente. Na guerra, a humanidade nada pode fazer a não ser ameaçar-se a si mesma, o que evidencia que ser “homem” não corresponde a ter “humanidade”.

Assim, pode-se afirmar que o mal-entendido deveria se resolver por outras vias, e os povos deveriam aprender e compreender aquilo que os aproxima e a tolerar o que os diferencia. Da guerra só advêm o vazio do luto e a elaboração da dor. Nesse sentido, verifica-se que ser amigo da humanidade é participar dos destinos dos homens movido por uma ideia, ter respeito por qualquer outro e por si mesmo, possuir sensibilidade, dever e responsabilidade, visto que a humanidade é termo inclusivo, é o lugar-comum das diferenças, pois contém, ao mesmo tempo, amizade e inimizade.<sup>71</sup>

Compreende-se, portanto, que o Direito Fraternal é um direito jurado, em conjunto, por irmãos, homens e mulheres, com um pacto em que se ‘decide compartilhar’ regras mínimas de convivência. Estas existem e devem ser consideradas, mas no sentido do que é de todos os seres humanos. Não há espaço para etnocentrismo e por isso o Direito Fraternal é cosmopolita (pois reporta ao cósmico, ao valor universal dos direitos humanos, e não à lógica mercantilista). O Direito Fraternal não é, desse modo, violento; é, por outro lado, inclusivo e defende os direitos fundamentais ao pautar-se pelo acesso universalmente compartilhado, em que todos gozam de forma igual da condição de seres humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao mesmo tempo em que a insegurança, a desorientação, a confusão e a instabilidade caracterizam a fragilidade das relações humanas, bem como diante

71 RESTA, Eligio. **Direito Fraternal**. Tradução Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

das constantes mudanças que a sociedade enfrenta e se adapta e transforma, as pessoas encontram-se em uma constante luta, envoltas em uma rede de preceitos e condenações, compartilhando valores líquidos que se alteram de acordo com as necessidades de proteção de uns e exclusão daqueles que ameaçam a ordem estabelecida.

As relações interpessoais, de amor, parcerias, compromissos, direitos e deveres, são ao mesmo tempo objetos de atração e apreensão, desejo e medo, provocando sentimentos de hesitação, inquietação e ansiedade, em especial quando se depara com o outro, o qual é livre de vínculos e sua existência encontra-se pautada sob valores diversos. O outro, visto como inimigo, representa, ao mesmo tempo, cobiça e temor – cobiça por desejar agir como ele; e temor por ameaçar uma segurança posta.

Tem-se, portanto, que a satisfação da humanidade deve perpassar pela humildade, fé, alteridade e fraternidade. Em um espaço no qual tais valores são raros, a capacidade de existir uma sociedade cuja virtude seja o pensar coletivo ainda é rara, porém não utópica. Da mesma forma, a fraternidade como vínculo de pertencimento e hospitalidade é um caminho possível para tratar os conflitos atualmente enfrentados, provocados pelas crises, migrações e insurgências de um espaço global, embora, ainda, com valores locais.

## REFERÊNCIAS

APPIAH, K. Anthony. Identidade, Autenticidade Sobrevivência. Sociedades Multiculturais e Reprodução Social. In: **Multiculturalismo. Examinando a política de reconhecimento.** Charles Taylor (Org.). Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **A Arte da Vida.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **A Sociedade Individualizada.** Vidas Contadas e Histórias Vividas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade.** A Busca por Segurança no Mundo Atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**. As Consequências Humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-estar da Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de Crisis**. Traducción de Albino Santos Mosquera. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Paidós, 2016.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

FROMM, Erich. **Ter ou Ser?** Trad. Nathanael T. Caixeiro. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

GHISLENI, Ana Carolina; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação de Conflitos A Partir do Direito Fraternal** [recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.

HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Tradução de Clóvis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.

HOLSTON, James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? Tradução de Luis Reyes Gil. São Paulo: Leya, 2013.

RESTA, Eligio. **Direito Fraternal**. Tradução Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

RIFKIN, Jeremy. **A Era do Acesso**. São Paulo: Makron Books, 2001.

SAUNDERS, Doug. **Ciudad de Llegada**: la última migración y el mundo del futuro. Traducción de Fernando Garí Puig. Barcelona: Debate, 2014.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos Políticas da Mediação Comunitária**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.

STURZA, Janaina Machado; ROCHA, Claudine Rodembusch. **Direito e Fraternidade: paradigmas para a construção de uma nova sociedade**. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=601c6bc71c748001>. Acesso em: 23 set. 2016.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. **244 million international migrants living abroad worldwide, new UN statistics reveal**. Disponível em: <http://www.un.org/sustainabledevelopment/blog/2016/01/244-million-international-migrants-living-abroad-worldwide-new-un-statistics-reveal/>. Acesso em: 20 jul. 2016.

VIAL, Sandra Regina Martini. Sociedade Complexa e o Direito Fraternal. **In: Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**: programa de pós-graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado. Org. André Leonardo Copetti Santos, Lenio Luiz Streck, Leonel Severo Rocha et al. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed.; São Leopoldo: UNISINOS, 2007.

UNITED NATIONS NEWS CENTRE. **Deputy UN chief calls for urgent action to tackle global sanitation crisis**. Disponível em: [http://www.un.org/apps/news/story .asp?NewsID=44452&Cr=sanitation&Cr1=#.V-GXxzw5-y](http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=44452&Cr=sanitation&Cr1=#.V-GXxzw5-y). Acesso em: 20 jul. 2016.

Recebido em: out/2016

Aprovado em: nov/2016